

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, esclarecimentos ao Processo de Inexigibilidade, para **Aquisição de serviço de assessoria parlamentar - sistemas Transferegov e Sigcon**, de acordo com as recomendações do parecer jurídico nº 075/2026.

Agente Administrativo experiente na Lei de licitações 14.133/2021.

Vale ressaltar que as recomendações contidas no parecer jurídico em relação ao:

3.4.2. Descrição da necessidade

A contratação pretendida tem por finalidade suprir a necessidade administrativa de assessoramento técnico especializado na operacionalização, acompanhamento, gestão e prestação de contas de instrumentos de transferências voluntárias e convênios celebrados por meio das plataformas Transferegov e SIGCON, sistemas indispensáveis à captação, execução e monitoramento de recursos públicos estaduais e federais.

A necessidade decorre da crescente complexidade operacional e normativa relacionada à gestão de convênios, emendas parlamentares e instrumentos congêneres, exigindo conhecimento técnico específico, atualização permanente e domínio das funcionalidades sistêmicas, de modo a assegurar a correta alimentação dos sistemas, cumprimento de prazos, regularidade documental, prevenção de inconsistências e mitigação de riscos de suspensão de repasses, rejeição de prestações de contas ou perda de recursos públicos.

Ressalta-se que a Administração não dispõe, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada suficiente para atendimento integral da demanda, especialmente diante da especificidade dos sistemas Transferegov e SIGCON e das constantes alterações procedimentais e normativas aplicáveis às transferências voluntárias.

3.4.3. Descrição dos requisitos da contratação

Esclarece-se que os requisitos da contratação serão descritos de forma objetiva e proporcional à necessidade administrativa identificada, contemplando apenas as exigências indispensáveis à adequada execução do objeto, sem imposição de condições excessivas, desnecessárias ou restritivas à competitividade.

No caso da contratação de serviços de assessoria parlamentar especializada nos sistemas Transferegov e SIGCON, os requisitos mínimos necessários à

Rua Dr Mario Corrêa 452, Centro. CEP 78245-000

Fone (65) 3259-1313

execução contratual compreenderão, dentre outros:

- Comprovada experiência técnica na operacionalização e acompanhamento de convênios, transferências voluntárias, emendas parlamentares e instrumentos congêneres;
- Conhecimento técnico especializado nos sistemas Transferegov e SIGCON;
- Capacidade de assessoramento quanto à alimentação de sistemas, acompanhamento de propostas, execução, monitoramento e prestação de contas;
- Suporte técnico contínuo à Administração durante a vigência contratual;
- Observância dos prazos legais e operacionais relacionados aos instrumentos de transferência;
- Disponibilização dos serviços de forma presencial e/ou remota, conforme necessidade da Administração;
- Emissão de orientações técnicas e acompanhamento dos procedimentos administrativos correlatos.

Os requisitos de execução, forma de prestação dos serviços, prazos, critérios de recebimento e demais condições contratuais também serão devidamente detalhados no Termo de Referência, possibilitando adequada fiscalização e aferição do cumprimento das obrigações contratuais.

3.4.4. Levantamento de mercado

A análise de mercado será realizada com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à assessoria parlamentar especializada em captação, acompanhamento e gestão de recursos oriundos de transferências voluntárias e emendas parlamentares, especialmente por meio dos sistemas Transferegov e SIGCON.

Nesse contexto, verificou-se que diversos órgãos e entidades públicas vêm adotando a contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria em gestão de convênios e transferências governamentais, em razão da complexidade operacional dos sistemas eletrônicos, das exigências normativas aplicáveis e da necessidade de acompanhamento técnico contínuo dos instrumentos de repasse.

Foram ainda consideradas práticas adotadas por outros entes públicos em contratações similares, constatando-se que a terceirização de serviços especializados dessa natureza constitui solução amplamente utilizada pela Administração Pública para atendimento das demandas relacionadas à gestão de convênios e emendas parlamentares.

Ressalta-se que não foram identificadas soluções alternativas mais vantajosas, tais como locação de sistemas, aquisição de ferramentas tecnológicas autônomas ou execução exclusivamente por servidores do quadro, tendo em

vista que a necessidade principal envolve conhecimento técnico especializado, atuação consultiva e acompanhamento operacional contínuo. Dessa forma, a análise de mercado evidencia a adequação técnica e econômica da solução pretendida, demonstrando compatibilidade com práticas adotadas no mercado e atendimento ao interesse público.

3.4.5. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida consiste na contratação de serviços técnicos especializados de assessoria parlamentar voltados à captação, gestão, acompanhamento e prestação de contas de recursos oriundos de transferências voluntárias, convênios, emendas parlamentares e instrumentos congêneres, operacionalizados por meio dos sistemas Transferegov e SIGCON.

A futura contratada deverá executar, de forma contínua e especializada, atividades técnicas e operacionais necessárias ao adequado gerenciamento dos instrumentos de repasse, compreendendo, dentre outras:

- Assessoramento técnico na elaboração, cadastramento e acompanhamento de propostas e planos de trabalho nos sistemas Transferegov e SIGCON;
- Acompanhamento da tramitação de convênios, contratos de repasse, transferências especiais e demais instrumentos correlatos;
- Orientação técnica aos servidores municipais quanto aos procedimentos operacionais e normativos relacionados às transferências voluntárias;
- Suporte técnico na inserção, atualização e gerenciamento de documentos e informações exigidas pelos sistemas;
- Acompanhamento de prazos, diligências, pendências e exigências dos órgãos concedentes;
- Assessoramento na execução físico-financeira dos instrumentos celebrados;
- Apoio técnico na elaboração e envio de prestações de contas;
- Emissão de relatórios, pareceres técnicos e orientações relacionadas à gestão dos recursos captados;
- Acompanhamento das publicações normativas e atualizações procedimentais relacionadas aos sistemas Transferegov e SIGCON.

A solução proposta busca assegurar maior eficiência administrativa, regularidade na gestão dos instrumentos de repasse, redução de riscos operacionais, cumprimento das exigências legais e ampliação da capacidade de captação e execução de recursos públicos destinados ao Município.

Dessa forma, o detalhamento da solução permite delimitar objetivamente o escopo da contratação e as atividades esperadas da futura contratada, conferindo maior segurança jurídica e operacional à execução contratual.

3.4.6. Classificação quanto ao sigilo do ETP

Após análise do conteúdo constante no ETP referente à contratação de serviços de assessoria parlamentar especializada nos sistemas Transferegov e SIGCON, verifica-se que as informações nele contidas possuem natureza administrativa ordinária, não envolvendo dados cuja restrição de acesso seja imprescindível à segurança da sociedade ou do Estado.

Dessa forma, em observância aos princípios da publicidade, transparência e controle social que regem as contratações públicas, o Estudo Técnico Preliminar será classificado como documento de acesso público, ressalvadas apenas eventuais informações pessoais, sensíveis ou protegidas legalmente, caso existentes, as quais receberão tratamento adequado nos termos da legislação aplicável.

A Administração registra, portanto, que não foram identificadas hipóteses legais que justifiquem a atribuição de sigilo integral ao ETP, razão pela qual será observada a publicidade dos atos e documentos relacionados ao processo de contratação.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 26 de maio de 2026.

Angela Geremias de Oliveira Finotto
Angela Geremias de Oliveira Finotto
Diretor(a) Técnico de Planejamento
Portaria N° 616/2025